PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03319/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/06/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- LUCIA MARIA FREIRE DE LIMA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 195,94m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,40m
SUL- Rua Ari Barroso c/ 10,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,20m

II- LUCIANO FREIRE DE MACEDO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 72,68m2
NORTE- 2a. Travessa João XXIII c/ 5,75m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,25m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,25m

III- MARIA AUXILIADORA MOURA BARBOSA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 54,28m2
NORTE- I.B.D.F c/ 4,65m
SUL- Rua Projetada c/ 5,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,50m

IV- MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO- o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 72,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
OESTE- Rua Tuiuti c/ 6,00m

V-MARIA JOSE MENDONÇA PEREIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 131,04m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m
SUL- Rua Patrício Alves c/ 3,90m

LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 33,90m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 33,90m

VI- LIRA BETHE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 48,64m2
NORTE- Rua Projetada c/ 3,80m
SUL- Rua Projetada c/ 3,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,80m

VII- MARTHA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 53,81m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,45m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,45m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,40m
OESTE- Rua Tuiuti c/ 5,00m

VIII- JOÃO PAULO DE SOUZA FILHO E OUTRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 210,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 27,50m
LESTE- Rua Major Afonso Magalhães c/ 7,00m + 1,40m
OESTE- Rua Guanabara c/ 6,40m

IX- MARLENE MOREIRA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 126,25m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
LESTE- Rua Major Afonso Magalhães c/ 5,05m
OESTE- Rua Guanabara c/ 5,05m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de junho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de junho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito